



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 017/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=017>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0172020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=017>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 02 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 017/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de kit natalidade, buscando atender o programa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Dois Vizinhos - PR, conforme Lei Municipal 1908/2014 - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Na primeira fase do processo houve apresentação de recuso administrativo por parte da empresa COMERCIAL DEBÉCHE



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



TEXTIL EIRELI ME, quanto sua inabilitação, devido a falta de documento anexo ao atestado de capacidade técnica (Anexo). O recurso apresentado foi julgado improcedente pelo pregoeiro e autoridade competente (anexos). Em nenhuma fase do Pregão houve a apresentação de contrarrazões. Resultado dos itens adjudicados ao final do processo:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	QTDE	Preço	Preço total
1	1	BAETAS de flanela medindo 1m x 0,90 cm, tecido malha 150 fios.	catarinense	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	2	BANHEIRA Características mínimas: Infantil, produzida em material resistente, plástico, fundo composto por ondulações, que evitam que o bebê deslize com facilidade, medindo 0,70 cm x 0,45 cm, com profundidade 0,30 cm.	arqplast	UN	100,00	19,00	1.900,00
1	3	CALÇA PLASTICA COM FORRO tamanho recém-nascido.	denguinho	UN	300,00	8,00	2.400,00
1	4	CAMISETAS De malha com ribanas nas mangas e gola redonda, comprido, para bebê recém nascido, cor neutra, unisex, malha 100% algodão.	luizinho baby	UN	200,00	7,49	1.498,00
1	5	COBERTOR Características básicas: de soft medindo 1 m x 0,90 cm.	dm	UN	100,00	24,50	2.450,00
1	6	FRALDAS Descrição básica: duplas, tamanho 1 m x 0,70 cm, para bebê recém nascido, cor branca.	papi	UN	2.400,00	4,70	11.280,00
1	7	MEIA PARA BEBE para bebe, 100% algodão.	welmix	PAR	200,00	1,99	398,00
1	8	PIJAMA Pijaminhas sem pé, confeccionado em malha.	vicemar	UN	200,00	6,00	1.200,00
1	9	SABONETE INFANTIL Embalagem de 90 gramas	123 baby	UN	200,00	2,40	480,00
1	10	TIP TOP Unisex, manga comprida, malha 100% de algodão, cor verde claro, para bebê recém nascido, gola redonda, abertura frontal entre as pernas por botões de pressão, manga longa com barra simples.	gente miuda	UN	200,00	11,50	2.300,00
1	11	XAMPU INFANTIL Embalagem com 200ml.	contton baby	UN	100,00	8,00	800,00
TOTAL							26.706,00

O pegoerio salienta que respeitou todos os prazos previstos.



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



Claudinei Schreiber
Pregoeiro

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº17.2020, para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de kit natalidade, buscando atender o programa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Dois Vizinhos - PR, conforme Lei Municipal 1908/2014 - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação foi de R\$ 36.858,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), composto por onze itens.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido na ata datada do 02 de abril de 2020, disponível em <https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "017020" e <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipo=anexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=017>. Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões.

I - Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Fras-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, substituindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou contábil, situações presenciais que não estejam previstas na ata, e considerando a diligência legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinha-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitação em tela.

II - Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pelo internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

L. o caso de licitação competente por delegação de competência, a quem for designado, ainda o agente em nome do da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação, definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de avaliação e, nestas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato. Art. de Registro de



Parcer Jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 17.2020

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento:

II - a definição do objeto deverá ser prática, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre as quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;
- e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
- f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão.

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e o minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 5 (cinco) dias úteis;

1º - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante,



Processo Jurídico FPMR 10019 O PREÇO ELETRÔNICO A CUBA

... e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para
formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
b) aberta a sessão, os interessados ou seus
representantes, apresentando declaração dando ciência de que cumprem plenamente os
requisitos de habilitação e entregando os envelopes contendo a indicação do objeto e dos
preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade
das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designadas, será realizada sessão
pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta
para a plataforma eletrônica indicada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais
baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer
novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições
definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de
3 (três), oferecer novas lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços
oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores
simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto
quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais
ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitirá proposta que apresente valores
simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto
quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais
ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e
totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente
inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será
adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as
especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no
edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar,
quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua
acessibilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as
ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de
habilitação ou comprovação junto ao SJCAF, do licitante que apresentou a melhor
proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do
tipo do preço;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o
licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as
Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a

Parcer Jurídica Final sobre o Pregão Eletrônico 17.2020

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira.

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constam do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SCAF, desde que estejam em plena validade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor:

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar (imediate e motivadamente) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a caducância do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo definido no edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV;

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação na certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se não estiver fixado no edital.



Parâmetro Jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 17/2020

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, o 147/2014, o Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, atizando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Estarece também que não houve participação desta procura dora no certame, devendo direcionar os encaminhamentos físicos ao Pregoeiro e a Comissão de Licitação.

Se o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-PR, 05 de abril de 2020.

Fabiana Cristina Assolini
Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **061/2020**

Processo Licitatório nº: **017/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de kit natalidade, buseando atender o Programa da Secretaria Assistência Social e Cidadania do Município de Dois Vizinhos – PR, conforme Lei Municipal 1908/2014 – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 117 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 19 de fevereiro de 2020 (fls. 92 a 100), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 044/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 21 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 21 de fevereiro de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 10/03/2020, às 08h05m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2020.

A proponente **Comercial Debéche Textil Eireli - ME** foi inabilitada por não apresentar anexo ao Atestado de Capacidade Técnica.



Município de Dois Vizinhos



O Pregoeiro informou que após a análise e classificação das empresas a proponente **Comercial Debéche Textil Eireli - ME** apresentou intenção de recurso quanto sua inabilitação.

O Pregoeiro em análise ao recurso e juntamente com a Equipe Técnica manteve a inabilitação da empresa **Comercial Debéche Textil Eireli - ME** e encaminhou para análise jurídica, a qual opinou pelo improvimento total do recurso.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Augusto Henrique Alves – ME	1 ao 11	26.706,00

Totalizando a licitação em **R\$ 26.706,00** (vinte e seis mil, setecentos e seis reais), conforme ata da realização pregão eletrônico nº 017/2020 de 02 de abril de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 109 a 111).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 03 de abril de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que



atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 27,55% (vinte e sete vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Aparecida de Oliveira
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, BUSCANDO ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL 1908/2014 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 017/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME**, CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor total de R\$ 26.706,00 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Valor das anas	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
----------------	------------------------------------

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328104

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (OUTDOOR) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 77.349,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, cujo objeto é: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA ARY JAYME MULLER, DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONTENDO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, MEDINDO 83,40m², declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328102

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, BUSCANDO ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL 1908/2014-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 017/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME, CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor total de R\$ 26.706,00 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.-Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS (TIPO PLATAFORMA PARA 150 KG) – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 028/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328104

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO LAGO DOURADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 21.087.999/0001-28, com o valor de R\$ 149.557,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328105

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2020	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 062/2020 torna público resultado de licitação.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020	
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, para implantação e regularização das vias públicas do município de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2016 e legislação complementar.	
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:	
1. CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.038.059/0001-83, R\$ 266.400,00 – item 02 R\$ 260,00 – item 03 R\$ 172,00 – item 04 R\$ 379,00 – item 05 R\$ 270,00 – item 07 R\$ 274,00 – item 08 R\$ 182,00	
2. SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 14.137.396/001-28, R\$ 36.600,00 – item 01 R\$ 420,00 – item 06 R\$ 240,00	
Dois Vizinhos, 2 de abril de 2020.	
Sivo Alves da Rosa	
Pregoeiro	

Cod328101

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2020	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020	
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de kit natalidade, buscando atender o programa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Dois Vizinhos - PR, conforme Lei Municipal nº 1908/2014 - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2016 e legislação complementar.	
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:	
1. AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, CNPJ nº 23.837.209/0001-00 – Lote 001 R\$ 28.706,00 – item 01 R\$ 10,00 – item 02 R\$ 19,00 – item 03 R\$ 8,00 – item 04 R\$ 7,49 – item 05 R\$ 24,50 – item 06 R\$ 4,70 – item 07 R\$ 1,99 – item 08 R\$ 6,00 – item 09 R\$ 2,40 – item 10 R\$ 11,50 – item 11 R\$ 8,00	
Dois Vizinhos, 6 de abril de 2020.	
Claudinei Schreiber	
Pregoeiro	

Cod328102

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2020	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020	
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para uso do setor de limpeza da administração.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2016 e legislação complementar.	
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:	
1. R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, R\$ 816,00 – item 04 R\$ 409,00	
Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.	
Sivo Alves da Rosa	
Pregoeiro	

Cod328103

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 051/2020

Ata de Registro de Preços	041/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	Cirurgica São José LTDA, CNPJ nº 55.309.674/0001-04.
Ata de Registro de Preços	055/2020, Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Empresa	Construmaq Indústria de Máquinas e Equipamentos LTDA-EPP, CNPJ nº 14.038.059/0001-83.
Contrato	060/2020, Inexigibilidade nº 017/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Mant A Limpeza Indústria E Comércio De Veículos LTDA, CNPJ nº 05.020.518/0001-10.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor	R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



Cod328104



PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de kit natalidade, buscando atender o programa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Dois Vizinhos - PR, conforme Lei Municipal 1908/2014 - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

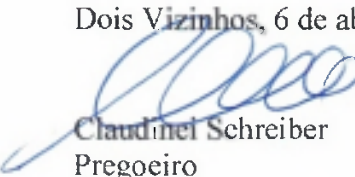
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, CNPJ nº 23.837.209/0001-00 – Lote 001 R\$ 28.706,00 – item 01 R\$ 10,00 – item 02 R\$ 19,00 – item 03 R\$ 8,00 – item 04 R\$ 7,49 – item 05 R\$ 24,50 – item 06 R\$ 4,70 – item 07 R\$ 1,99 – item 08 R\$ 6,00 – item 09 R\$ 2,40 – item 10 R\$ 11,50 – item 11 R\$ 8,00

Dois Vizinhos, 6 de abril de 2020.


Claudinei Schreiber
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2020

Ano IX – Edição Nº 2086

Página 44 / 363

Valor das anas	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
----------------	------------------------------------

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cid322104

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (OUTDOOR) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 77.349,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cid322097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, cujo objeto é: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA ARY JAYME MULLER, DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONTENDO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, MEDINDO 83,40m², declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cid322102

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, BUSCANDO ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL 1908/2014-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 017/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME, CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor total de R\$ 26.706,00 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.-Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cid322106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS (TIPO PLATAFORMA PARA 150 KG) – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 028/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cid322104

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO LAGO DOURADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 21.087.999/0001-28, com o valor de R\$ 149.557,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cid322105

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, para implantação e regularização das vias públicas do município de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.038.059/0001-83, R\$ 266.400,00 – item 02 R\$ 260,00 – item 03 R\$ 172,00 – item 04 R\$ 319,00 – item 05 R\$ 270,00 – item 07 R\$ 274,00 – item 08 R\$ 182,00
2. SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 14, 137.396/001-28, R\$ 36.600,00 – item 01 R\$ 420,00 – item 06 R\$ 240,00
Dois Vizinhos, 2 de abril de 2020.
Silva Alves da Rosa
Pregoeiro

Cid322104

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de kit natalidade, buscando atender o programa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Dois Vizinhos - PR, conforme Lei Municipal 1908/2014 - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, CNPJ nº 23.837.209/0001-00 – Lote 001 R\$ 28.706,00 – item 01 R\$ 10,00 – item 02 R\$ 19,00 – item 03 R\$ 8,00 – item 04 R\$ 7,49 – item 05 R\$ 24,50 – item 06 R\$ 4,70 – item 07 R\$ 1,69 – item 08 R\$ 6,00 – item 09 R\$ 2,40 – item 10 R\$ 11,50 – item 11 R\$ 8,00
Dois Vizinhos, 6 de abril de 2020.
Claudiane Schreiner
Pregoeiro

Cid322102

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para uso do setor de limpeza da administração.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. RPT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, R\$ 816,00 – item 04 R\$ 406,00
Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.
Silva Alves da Rosa
Pregoeiro

Cid322102

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 051/2020

Ata de Registro de Preços	041/2020, Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Empresa	Girurgica São José LTDA, CNPJ nº 55.309.074/0001-94.
Ata de Registro de Preços	055/2020, Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Empresa	Construmaq Indústria de Máquinas e Equipamentos LTDA-EP, CNPJ nº 14.038.059/0001-83.
Contrato	080/2020, Inexigibilidade nº 017/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Man Latin America Indústria e Comércio De Veículos LTDA, CNPJ nº 06.020.318.0001-70.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital da Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor	R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cid322104



Este documento foi autenticado eletronicamente pelo Certificado Público ICP Brasil. A função de Certificação da validade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial do Tempo de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

684280349

